

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL****Despacho n.º 14228/2022**

*Sumário:* Alteração do curso técnico superior profissional de Tecnologias Informáticas.

De acordo com os artigos 40.º-S e 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro (Regime jurídico dos graus académicos e diplomas do ensino superior — RJGDES), foi submetido um pedido de registo de alteração do Curso Técnico Superior Profissional de Tecnologias Informáticas (T426), pela Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, publicado pelo Despacho n.º 7688/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154/2018 de 10 de agosto, tendo o mesmo sido deferido pela Direção Geral do Ensino Superior, com o número de registo de alteração R/Cr 34.1/2018, em 22 de novembro de 2022, sendo as alterações relativas à estrutura curricular e plano de estudos, conforme consta no Anexo.

Este despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2022/23.

30 de novembro de 2022. — A Presidente do IPS, Prof.ª *Doutora Ângela Lemos*.

## ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal (3152)

2 — Curso Técnico Superior Profissional: Tecnologias Informáticas (T426)

3 — Área de educação e formação: 481 — Ciências informáticas

4 — Condições de Ingresso: A seguinte área: Matemática

5 — Localidades de ministração: Setúbal

6 — Número máximo de estudantes:

6.1 — A admitir em cada ano letivo: 70

6.2 — Total de inscritos em simultâneo: 175

7 — Perfil Profissional:

7.1 — Descrição Geral

Conceber, modelar, implementar e manter sistemas de informação de suporte às organizações, tendo como base as tecnologias informáticas emergentes e as existentes no mercado, de modo a permitir a otimização dos processos de negócio das organizações.

7.2 — Atividades Principais

a) Coordenar os processos de análise e documentação técnica de sistemas de informação;  
b) Elaborar e implementar procedimentos, com base em padrões e regras utilizados na resolução de problemas relacionados com sistemas de informação;

c) Elaborar e implementar sistemas de informação empresariais;

d) Gerir e supervisionar de forma integrada as tecnologias e os sistemas de informação empresariais;

e) Planear e realizar atividades de manutenção e otimização de sistemas de informação empresariais;

f) Planear e realizar atividades relacionadas com a arquitetura organizacional dos sistemas de informação empresariais.

8 — Referencial de competências:

8.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados de inglês para o desempenho da profissão;

b) Conhecimentos fundamentais da ciência de matemática para exercer a sua atividade profissional;



- c) Conhecimentos fundamentais sobre o modelo de organização de empresas, tipologia, estrutura organizacional e funções da gestão;
- d) Conhecimentos profundos de programação de sistemas de informação;
- e) Conhecimentos especializados de tecnologias relacionados com a internet;
- f) Conhecimentos especializados de sistemas de informação empresariais;
- g) Conhecimentos fundamentais de desenvolvimento baseado em modelos;
- h) Conhecimento especializado em análise de problemas de engenharia de software;
- i) Conhecimento especializado de técnicas de representação gráfica dos sistemas de informação empresariais.

### 8.2 — Aptidões

- a) Comunicar e interpretar a documentação técnica relacionada com sistemas de informação e tecnologias da informação e comunicação, em língua inglesa;
- b) Interpretar e implementar técnicas de gestão e comunicação nos projetos relacionados com sistemas de informação empresariais;
- c) Programar e implementar sistemas de informação baseados em modelos;
- d) Analisar, selecionar, definir e implementar algoritmos eficientes;
- e) Desenvolver, implementar, avaliar e corrigir aplicações empresariais executadas na internet, localmente ou num ambiente híbrido;
- f) Programar e implementar sistemas de informação empresariais;
- g) Programar, implementar e efetuar a manutenção de soluções técnicas em SAP;
- h) Realizar projetos relacionados engenharia de *software* e processos de negócio das empresas.

### 8.3 — Atitudes

- a) Revelar ética e responsabilidade no cumprimento de legislação, normas, regulamentos, procedimentos, especificações e de boas práticas;
- b) Manifestar iniciativa, proatividade, e espírito crítico;
- c) Revelar capacidade para solucionar situações e ou problemas;
- d) Revelar autonomia na resolução de problemas técnicos de nível superior;
- e) Demonstrar assertividade na análise e resolução de problemas;
- f) Revelar capacidade de trabalho em equipa.

### 9 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências informáticas . . . . .	99	83 %
345 — Gestão e administração . . . . .	6	5 %
461 — Matemática . . . . .	12	10 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras. . . . .	3	3 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

## 10 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Introdução à Programação Orientada por Objetos . . .	481 — Ciências informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	102	0	162	6
Bases de Dados . . . . .	481 — Ciências informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	102	0	162	6
Fundamentos de Programação Web . . . . .	481 — Ciências informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	102	0	162	6
Algoritmos e Tipos Abstratos de Dados . . . . .	481 — Ciências informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	102	0	162	6
Programação Orientada por Objetos . . . . .	481 — Ciências informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	102	0	162	6
Tecnologias de Mercado . . . . .	481 — Ciências informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	102	0	162	6
Gestão de Empresas e Comportamento Organizacional . . . . .	345 — Gestão e administração . . . . .	Geral e científica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	0	102	0	162	6
Elementos de Matemática I . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	0	102	0	162	6
Engenharia de Software I . . . . .	481 — Ciências informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	102	0	162	6
Programação Visual . . . . .	481 — Ciências informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral	60	45	102	0	162	6
Elementos de Matemática II . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica . . . . .	2.º ano	Semestral	60	0	102	0	162	6
Programação para a Web . . . . .	481 — Ciências informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	60	45	102	0	162	6
Inglês Técnico . . . . .	222 — Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	Geral e científica . . . . .	2.º ano	Semestral	30	0	51	0	81	3
Engenharia de Software II . . . . .	481 — Ciências informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	60	45	102	0	162	6
Fundamentos de Processos de Negócio . . . . .	481 — Ciências informáticas . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	60	60	183	0	243	9
Estágio . . . . .	481 — Ciências informáticas . . . . .	Em contexto de trabalho	2.º ano	Anual	0	0	810	700	810	30
<i>Total</i> . . . . .					870	510	2370	700	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315938155